



Prefeitura do
PAUDALHO
O trabalho está de volta

LEI Nº 704, de 28 de junho de 2013.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma a seguir especificada:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.15 – FUNDEB

1236101881.143 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

44905100 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º – Os recursos para o crédito de que trata o artigo anterior correrão por contas da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Executivo:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236101881.110 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

44905100 – Obras e instalações R\$ 500.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Paudalho, 28 de Junho de 2013


José Pereira de Araújo
Prefeito

Publicada no quadro de avisos do hall do prédio sede da Prefeitura Municipal.

Em, 28 de junho de 2013.


.....

Escriturária

Matricula: 45443